

TERMO DE FOMENTO Nº 053/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 053/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA

No dia 16 de julho de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Assistência Social, em exercício, a Sr^a **CADIGE JAMEL BOHADANA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 24016705, SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 779.308.942-15, residente e domiciliada na Rua Carlota Bonfim, nº 3269, Casa 77, Quadra G, Condomínio Passaredo, CEP 69.037-145, Manaus/AM, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA**, CNPJ: 01.139.179/0009-82, Associação Privada, com sua sede em: Rodovia Manoel Urbano, KM 28, Ramal do Açutuba, Serra Baixa, CEP nº 69.415-000, Iranduba/AM, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, casado, militar da reserva, com inscrição no RG sob o nº 018545423-8, MD, e no CPF sob o nº 222.758.943-49, com residência e domicílio em: Condomínio Residencial Quinta das Marinas, Rua Ilha de Abrolhas, casa nº 502, QD Y, Ponta Negra, CEP nº 69.037-144, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000427-2021 - SEAS**, o qual tramita via sistema SPROWEB, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 052/2021 do

Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de um veículo automotor utilitário, que favorecerá a instituição a prestar serviços socioassistenciais de forma digna e com qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 018545423-8, MD, CPF nº 222.758.943-49, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO


1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº 12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 3721-4, CONTA Nº 14761-3, BANCO: BRADESCO**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:



Av. Darcy Vargas, 77 - Chapada
Fone: (92) 2121-7821
Manaus-AM - CEP 69050-020

**Secretaria de
Assistência Social**



A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária:** 31701, **Programa de Trabalho nº** 08.122.3310.2773.0011, **Natureza da Despesa nº** 44504201, **Fonte nº** 01600000, discriminados na **Nota de Empenho nº** 2021NE0000419, emitida em 14/07/2021, no valor de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 06 (nove) meses contados de **16/07/2021 a 16/01/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

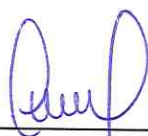
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 16 de julho de 2021.



CADIGE JAMEL BOHADANA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício



JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO NETO
DIRETOR REGIONAL
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA

Testemunhas:



Nome: Diogo Monteiro
CPF: 664423622-70
RG: 3618362



Nome: Elizabete Cavendo Chaves
CPF: 560 941.402-49
RG: 11973544

PLANO DE TRABALHO SEAS

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome <i>Associação Missionária Evangélica Vida – Missão Vida</i>		CNPJ <i>01.139.179/0009-82</i>	
Endereço <i>Rodovia Manoel Urbano KM 28, Ramal do Açutuba - Iranduba</i>		E-mail <i>mvidamaneaus@mvida.org.br</i>	
Ponto de referência <i>Posto Policial</i>			
Município <i>Iranduba.</i>	UF <i>AM.</i>	CEP <i>69415-970</i>	Telefone <i>(92) 98236-8821 (92) 99389-7174 (92) 98426-1479</i>
Nome do Representante Legal <i>José Vicente Nascimento Neto</i>			
CPF <i>222.758.943-49</i>	RG <i>018545423-8</i>	Órgão Expedidor <i>MD</i>	Cargo <i>Diretor Regional</i>
Endereço <i>Rua Ilha de Abrolhas, 502 – Cond. Quinta das Marinas – Ponta Negra</i>		Contato <i>(92) 98236-8821 *</i>	CEP <i>69.000-000</i>

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome <i>Antônio Silva de Oliveira</i>		
Profissão <i>Teólogo</i>	Contato <i>(92) 99389-7174 * (92) 98426-1479</i>	E-mail <i>pr_antoniomv@hotmail.com</i>
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim () Não (X)		

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome <i>Sandriane Vasconcelos</i>	
Profissão <i>Assistente Social</i>	Nº de inscrição no Conselho <i>10.606 – CRES/AM</i>
E-mail <i>sandriane23@gmail.com</i>	Contato <i>(92) 99265-0725</i>

3. OUTROS PARTÍCIPES – ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nome <i>Andreza Nogueira Benezar de Souza</i>		Profissão <i>Psicóloga</i>	Nº de inscrição no Conselho 20/08288	
Endereço <i>Rodovia Manoel Urbano, KM 09, apto 303 Bloco B – Cond. Bela Vista</i>			E-mail <i>psi.andrezabenezar.mv@gmail.com</i>	
Município <i>Iranduba</i>	UF <i>.AM</i>	CEP <i>69.415-000</i>	Telefone <i>(92) 99184-0336</i>	

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. HISTÓRICO

Missão Vida, primeiro Centro de Recuperação do Brasil para homens em situação de rua, foi fundada em 1983, por Wildo dos Anjos, na cidade de Anápolis/GO. O projeto é fruto de sua amizade com um morador de rua e por mais improvável que possa parecer, essa amizade mudou a vida do jovem Wildo e plantou em seu coração a semente do amor pelos necessitados e decidiu ajudar todos aqueles que se encontram sob as mesmas condições. O adolescente cresceu e começou a organizar um trabalho de evangelismo e distribuição de sopa para pessoas em situação de rua da cidade. No entanto, a atitude não satisfez nenhuma das partes. “É muito fácil falar do amor de Deus, se ao sair daqui você vai para sua casa, dormir na sua cama quentinha”, este comentário, feito por uma das pessoas ajudadas pelo jovem, o encorajou a lutar por outras melhorias.

Wildo, buscou instituições que abrigassem moradores de rua, porém descobriu que elas não existiam. Então, usou seu salário para pagar hospedagens em pensões e novamente, encontrou mais um obstáculo: o preconceito. Em oração ele pedia: “Senhor, se você ama mesmo estas pessoas e se preocupa com elas, use minha vida para ajudá-las.” E assim foi feito. Usando o dinheiro que economizava para a compra de um carro e a ajuda da mão-de-obra de ex-moradores de rua, juntos construíram um local que comportava 12 pessoas. No início, os recursos eram poucos e não havia ajuda. Entretanto, a perseverança prevaleceu. Parceiros se uniram ao fundador e o projeto se concretizou.

Atualmente, a Missão Vida também desenvolve atividades voltadas para a população carente e está presente nas cinco regiões brasileiras com núcleos no Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Minas Gerais São Paulo e Rio de Janeiro, totalizando mais de 800 vagas voltadas exclusivamente para assistência, recuperação e reintegração de homens em situação de rua de todo o país.

MISSÃO VIDA – IRANDUBA/AM - No Amazonas, o trabalho da Missão Vida foi implantado em parceria com a Igreja Presbiteriana de Manaus que por estar na região central da cidade, era

procurada por pessoas em situação de rua que buscavam assistência para saírem das ruas, da dependência química e retornarem às suas famílias. Com isso, a Igreja Presbiteriana, por conhecer o trabalho desenvolvido pela Missão Vida, enviava pessoas para o Centro de Recuperação em Cocalzinho/GO. No entanto, com a crescente demanda dessa população em nosso Estado, tal parceria resultou na implantação da Missão Vida no Amazonas. Sendo assim, há 06 anos adquiriu-se um terreno para construção do Núcleo em Iranduba - região metropolitana de Manaus.

Portanto, no dia 8 de maio de 2015, foi feito o primeiro acolhimento na instituição. Até o momento mais de 400 homens foram acolhidos e mais de 58 destes, concluíram com êxito os objetivos do acolhimento, ou seja, conseguiram fortalecer e resgatar laços familiares, bem como a reinserção social e dentre outras conquistas.

MISSÃO, VISÃO, VALORES:

Missão - Oferecer a homens em situação de rua a oportunidade de assistência, recuperação e reintegração social, visando também a defesa e garantia dos direitos destes.

Visão - Ampliar a quantidade de vagas oferecidas no programa de recuperação de homens em situação de rua estabelecendo, no mínimo, dez unidades em todas as regiões brasileiras até 2023, com o compromisso de manutenção da qualidade no serviço prestado. Oportunizar a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, apoio para minimizar o sofrimento, dando-lhes melhores perspectivas para o futuro.

Valores - Respeito ao ser humano; Compaixão e confiança na possibilidade de recuperação do indivíduo; Honestidade e transparência na utilização dos recursos recebidos; Valorização e apoio à equipe de profissionais, voluntários e missionários envolvidos com as atividades da instituição.

TITULOS E PREMAÇÕES:

A Instituição é reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 328, de 30 de Maio de 2017, possui o Certificado de Registro do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba, sob o nº 014/2016. Recebeu reconhecimento com Certificado de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Manaus – CMM, pelos relevantes serviços prestados ao Desenvolvimento da Política de Assistência Social.

O trabalho desenvolvido, já chamou atenção de renomados jornais e programas de TV, tais como: Jornal “Contexto” de Anápolis, Programa Jô Soares (Rede Globo), Programa “Fantástico” (Rede Globo) e Jornais Locais - onde encontra-se nossos núcleos.

A Missão Vida já recebeu vários prêmios, entre eles:

- Reconhecimento de Liderança ao Presidente da Missão Vida pela Divine Action Ministres Incorporate Global – Flórida;

3 *[Handwritten signature]*

- Troféu do Jornal da cidade de Anápolis "O Barrista" pelos serviços prestados
- Prêmio "Valores Familiares e Comunitários"

PARCEIROS E MANTENEDORES DA MISSÃO VIDA/AM:

As atividades desenvolvidas na Missão Vida, são custeadas por meio de doações esporádicas e/ou permanentes de pessoas físicas, instituições religiosas e empresas tais como:

- Igrejas Evangélicas: Igreja Presbiteriana de Manaus; Igreja Batista Constantinópolis em Educandos; 2ª Igreja Batista de Manaus e Comunidade Viva;
- Supermercado Nova Era;
- Supermercado Attack;
- Supermercado Nova Cidade;
- Linear Telecom;
- Academia Bem Forte;
- Posto Atem;
- PrArquivar;
- PPA Distribuidora;
- Doações Esporádicas de Pessoas Físicas.

PÚBLICO ALVO:

Adultos do sexo masculino na faixa etária entre 18 a 59 anos de idade que estejam em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

CRITÉRIOS DE ACESSO AO ACOLHIMENTO:

As formas de acesso ao serviço de acolhimento ocorrem de diversas maneiras, as principais são:

- **Abordagem Social:** é realizada por meio da distribuição de alimentos nas madrugadas em ruas de Manaus e Iranduba. O serviço de abordagem de rua é prestado por uma equipe da Missão Vida, que apresenta a instituição aos homens em situação de rua e faz o convite para o acolhimento no abrigo institucional;
- **Demanda Espontânea:** ocorre quando os indivíduos por espontânea vontade buscam acolhimento na instituição;
- **Sociedade Civil:** estes podem ser realizados pelos mais diversos órgãos públicos ou privados, tais como: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS; Poder Judiciário; Secretarias de Assistência Social dos municípios; instituições religiosas, OSC's e parceiros da Missão Vida.

No que diz respeito aos critérios admissionais para o acolhimento institucional é necessário o assistido: Ter idade entre 18 e 59 anos; Estar em situação de rua e em estado de vulnerabilidade

e risco social; Ser do sexo masculino e Concordar com as regras de boa convivência, bem como a rotina da instituição.

SERVIÇOS OFERTADOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS:

O serviço de acolhimento institucional da Missão Vida está pautado nos princípios, diretrizes e objetivos da política nacional para população em situação de rua conforme [decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009](#), bem como as políticas públicas do SUAS. Abaixo apresentamos um quadro dos serviços ofertados:

ANO	SERVIÇO	QUANTIDADE
2019	Acolhimento e Proteção Integral	120
	Atividades de Laborterapias	249
	Kit Higiene	120
	Serviços de barbearia	190
	Alimentação – 5 refeições diárias	38.563
	Articulação com outras políticas públicas setoriais (procedimentos médicos e odontológicos, etc.)	102
ANO	SERVIÇO	QUANTIDADE
2020	Acolhimento e Proteção Integral	158
	Atendimentos Individuais Psicossocial – Escuta Qualificada	220
	Atividades de Laborterapias	272
	Kit Higiene	158
	Serviços de barbearia	349
	Alimentação – 5 refeições diárias	52.014
	Encaminhamentos para rede SUAS/SUS	47
	Ligações e/ou vídeo chamadas	120

4.2. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A Missão Vida está situado na rodovia Manoel Urbano, km 28, ramal do Açutuba, zona rural do município de Iranduba na [região metropolitana de Manaus](#), no [Estado do Amazonas](#). Situado à margem esquerda do [Rio Solimões](#), está conectado à capital Amazonense através da [Ponte Jornalista Phelippe Daou](#). A Vila de Iranduba foi elevada à categoria de município em [10 de fevereiro de 1981](#) a partir da lei nº 12.

Segundo estimativas do [IBGE](#) de [2010](#), o município possuía 48.296 habitantes. Iranduba é considerado o maior produtor de hortifrutigranjeiros e produz 75% dos tijolos e telhas consumidos no Estado. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Iranduba é 0,613, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,799, seguida de Renda, com índice de 0,607, e de Educação, com índice de 0,476. (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL).

5 

No que diz respeito a infraestrutura local, é composta por equipamentos das Políticas Públicas tais como: **Assistência Social:** - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); **Educação:** Escolas e creches; **Saúde:** Hospital e Unidade Básica de Saúde (UBS); **Segurança:** Delegacia.

Além disso, possui equipamentos da rede privada e sociedade civil, tais como: Supermercados, Lanchonetes, Restaurantes, Balneários, Padarias, Igrejas, Oscs e dentre outros.

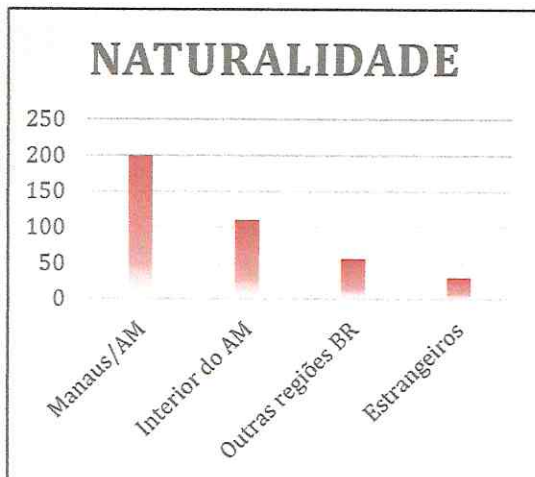
É importante ressaltar que um dos destaques de Iranduba, é o fato de o mesmo ser o único localizado hoje entre os rios Negro - de águas escuras e praias de areia branca - e Solimões - água barrenta e possuidor de rica vida animal. Iranduba participa da rede de Turismo Rural na Agricultura Familiar (TRAF), um programa coordenado pelo Governo Federal, por meio dos ministérios do Turismo e do Desenvolvimento Agrário. A gastronomia é baseada em peixes de água doce e frutas tropicais, como cupuaçu, tucumã, pupunha e açaí, entre outros. Os turistas saboreiam pratos da cozinha regional caseira em bares e lanchonetes. Iranduba é o município Amazonense com maior número de sítios arqueológicos registrados. São 100 no total. É desenvolvido há 11 anos no município o Projeto Amazônia Central (PAC), coordenado pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo - Mae/Usp, em parceria com a Universidade Federal do Amazonas. Há estudos e articulações para a implantação no Lago do Limão, um dos mais representativos sítios do município, do Centro de Arqueologia da Bacia Amazônica (Caba).

4.3. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO:

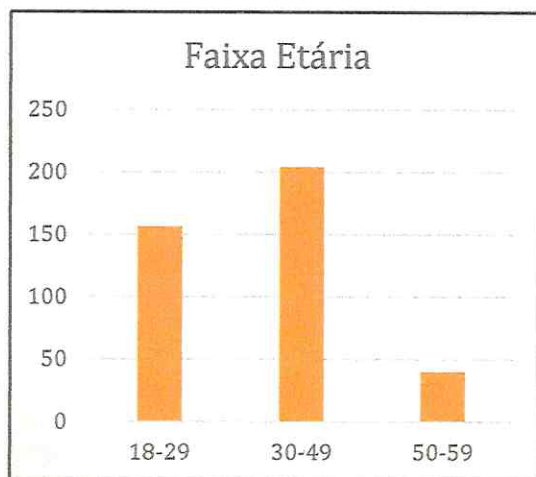
4.3.3 - Proteção Social Especial - Alta Complexidade: Nosso público é 100% constituído por adultos do sexo masculino na faixa etária de 18 a 59 anos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

O conceito "População em Situação de Rua" de acordo com a Política Nacional para a População em Situação de Rua, caracteriza-os como um grupo populacional heterogêneo, vinculados a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, sem moradia convencional regular, utilizando logradouros públicos e/ou áreas degradadas, de forma temporária ou permanente, como moradia e sustento, podendo ou não fazer uso de unidades de acolhimento para pernoite ou moradia provisória.

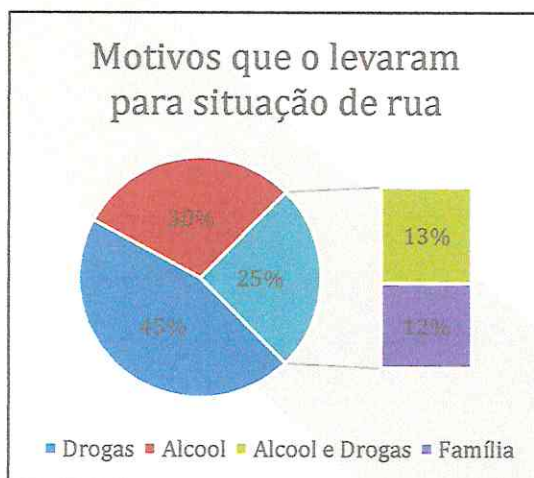
No que diz respeito ao perfil dos usuários atendidos pela Missão Vida, de acordo com o nosso banco de dados (em uma amostra de 400 acolhidos), apresentamos as seguintes informações:



Em relação a origem dessa população: mais de 50% viveram no município em que moravam ou em municípios próximos, contradizendo o senso comum de que as pessoas em situação de rua são oriundas de outros estados/regiões do país.

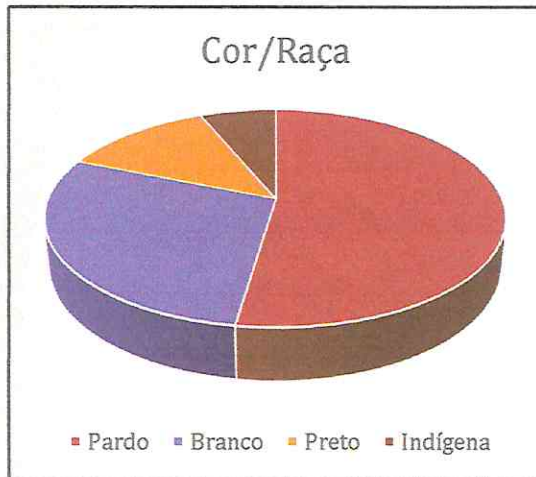


Como demonstrado no gráfico ao lado a maior incidência de acolhimento institucional são de usuários na faixa etária de 30 a 49

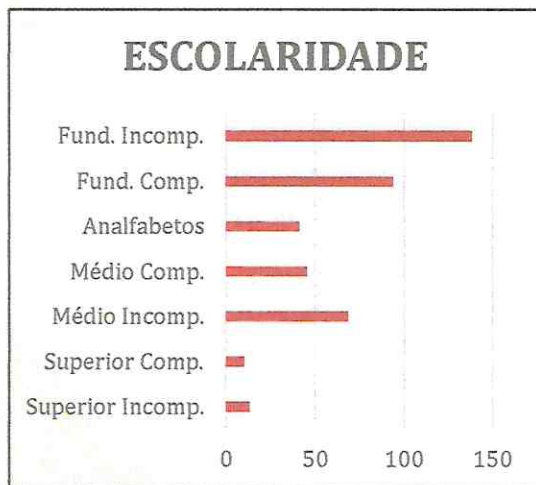


Inúmeros são os fatores que podem levar uma pessoa a situação de rua, no entanto, conforme o gráfico, o motivo que mais se destaca é o uso abusivo de substâncias psicoativas.





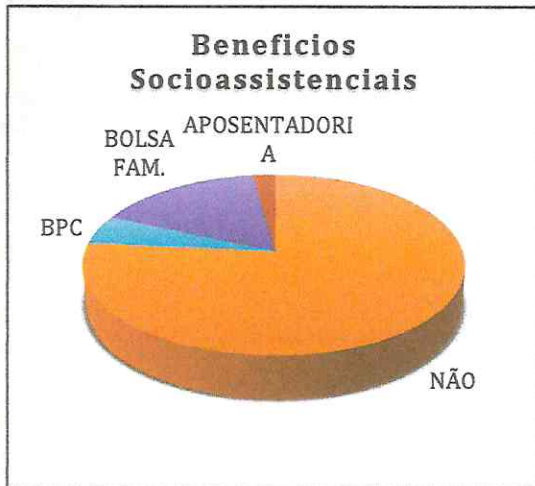
57,1% dos assistidos se declararam pardos, 12,1% preto, 24,2% brancos e 3,3% indígena.



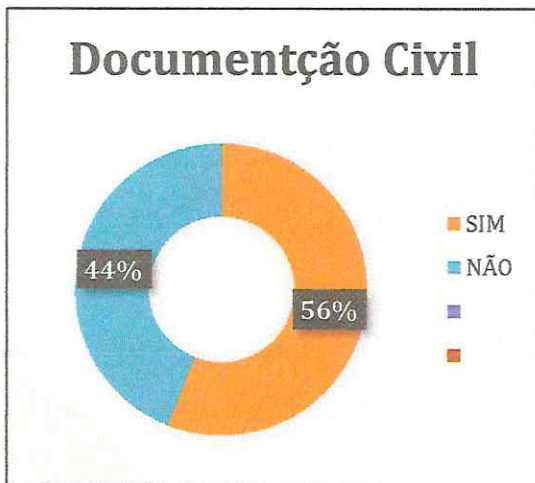
No que diz respeito a escolaridade temos: 34% possuíam o ensino fundamental incompleto; 23% completou o ensino fundamental; 11% concluíram o ensino médio; 17% o incompleto; 10% eram analfabetos (porém sabiam escrever o nome); 3% fizeram o ensino superior incompleto e 2% completaram o ensino superior.



Quanto a profissão: 76% eram trabalhadores autônomos com alguma atividade remunerada. Dessas atividades destacam-se: catador de materiais recicláveis, flanelinha, construção civil e limpeza. 24%



Outros dados importantes dizem respeito ao acesso a benefícios: 77% afirmaram não receber qualquer benefício social. Dentre os que recebiam, destacaram-se: Aposentadoria, Bolsa Família e BPC.



Sobre documentação civil: 44% não possuíam documento de identificação, dificultando a obtenção de emprego formal e o acesso a serviços/programas governamentais.

POTENCIALIDADES/HABILIDADES DOS USUÁRIOS

Diante o exposto, com base no banco de dados, é possível observar que a PSR, é heterogênea e multifacetada e não corresponde ao estereótipo de mendicância e intensas migrações, uma vez que muitos possuem algum nível de escolaridade, já tiveram emprego formal e possuem familiares no mesmo Estado.



5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

Aquisição de um veículo automotor utilitário, que favorecerá a instituição a prestar serviços socioassistenciais de forma digna e com qualidade.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: JULHO/2021

Término: JANEIRO/2022

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Associação Missionária Evangélica Vida – Missão Vida, presta serviços de acolhimento institucional para homens em situação de rua e vulnerabilidade social. Atualmente 35 homens estão em acolhimento institucional, os mesmos chegaram até a instituição com direitos violados, vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Nesse contexto, acolher, garantir direitos que foram violados e ressocializar os usuários do nosso serviço é um desafio diário. Requer um trabalho multidisciplinar entre a equipe de referência e a rede socioassistencial, além disso, contamos com a contribuição dos parceiros da sociedade civil e privada que são de suma importância para a manutenção do núcleo.

É inegável que dentre tantas demandas inerentes do nosso serviço, estruturar o transporte da instituição é indispensável para o bom andamento do serviço ofertado. Nesse sentido, vale ressaltar que a Missão Vida está situada na zona rural do município de Iranduba, na Rodovia Manoel Urbano KM 28 km – Ramal do Açutuba (2 km de ramal). Sendo assim, de acordo com o dicionário da língua portuguesa, Ramal é a ramificação de uma estrada, logo as condições de tráfego nesse tipo de situação requer um automóvel específico.

Dessa forma, a aquisição de um veículo utilitário com disponibilidade de mais espaço se faz necessário para fortalecer e contribuir na qualidade dos serviços ofertados aos usuários, pois facilitará o deslocamento da equipe para receber e realizar doações, bem como as demais necessidades que virem a surgir, tendo em vista a inexistência de veículos próprios para esse tipo de transporte.

OBJETIVO GERAL:

Melhorar a qualidade do serviço de acolhimento e proteção integral para homens de 18 a 59 anos que estejam em situação de rua e vulnerabilidade social, otimizando transporte para solucionar as necessidades de logística da instituição.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aquisição de um veículo utilitário para desenvolver os serviços de transporte e logística da instituição com mais segurança, qualidade e eficiência;
- Articular com a rede socioassistencial, sociedade civil e/ou instituições privadas a captação de doações e parcerias que fortaleçam o serviço de atendimento as demandas dos usuários que se encontram em acolhimento institucional.

PÚBLICO-ALVO

Adultos do sexo masculino na faixa etária de 18 a 59 anos em situação de rua, na condição de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

METAS

Meta 01 - Aquisição de um veículo utilitário para desenvolver os serviços de transporte e logística da instituição com mais segurança, qualidade e eficiência no período de 7 meses;

Meta 02 - Articular com a rede socioassistencial, sociedade civil e/ou instituições privadas a captação de doações e parcerias que fortaleçam o serviço de atendimento as demandas dos usuários que se encontram em acolhimento institucional no período de 7 meses.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os serviços de acolhimento Institucional (Abrigos Institucionais), são serviços que integram a Proteção Social de Alta Complexidade do sistema Único de Assistência SUAS. E a especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência em condições de auto sustento.

A Missão Vida, oferecerá acolhimento provisório, em seu núcleo localizado na Rodovia Manoel Urbano, KM 28 – Ramal do Açutuba, Iranduba/AM, proporcionando ambiente acolhedor e respeitando as condições de dignidade dos usuários, ofertando atendimento individualizado e especializado, com vistas a conhecer a história da pessoa que está sendo atendida.

O Serviço é destinado a 35 pessoas adultas do sexo masculino, na faixa etária entre 18 a 59 anos em situação de rua e vulnerabilidade social. A Unidade possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. Garantindo no tempo de permanência no serviço, uns espaços

adequados com infraestrutura para acolher o usuário, visando também o desenvolvimento de relações mais próximas ao do ambiente familiar, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade em condições de dignidade e segurança, e a participação dos usuários nas decisões e fomento à construção de seus projetos de vida.

Há aspectos fundamentais em relação à oferta dos Serviços de Acolhimento, dentre os quais destacamos: garantia de privacidade aos usuários e de respeito à sua trajetória de vida, aos seus costumes, contemplando a especificidade dos ciclos de vida e a diversidade de arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual; garantia do direito à convivência familiar e comunitária; preservação, fortalecimento ou resgate dos vínculos familiares e comunitários, promoção do acesso a direitos socioassistenciais, bem como a serviços, programas e benefícios.

Para que todas as atividades ocorram de acordo com o que preconiza a Tipificação Nacional da Assistência Social, nossa instituição contará com uma equipe de referência conforme a NOB-RH/SUAS, composta por 01 (um) coordenador, 02 (dois) Assistentes Sociais, 02 (dois) Psicólogos, 02 (dois) Cuidadores e 02 (dois) auxiliares cuidador e 01 (um) Educador Social.

Equipe de apoio composta por 01(um) assistente administrativo, 01 (um) auxiliar administrativo, 01 (um) motorista e 01 (um) cozinheiro.

Equipe de Voluntários composta por 01 (um) assistente social e 01 (um) psicóloga.

É importante mencionar que a execução de todas as metas atenderá ao protocolo de prevenção ao novo Coronavírus (Covid/19), e tem por objetivo evitar a propagação do vírus. Nesse sentido, tanto nossa equipe quanto os usuários irão fazer uso de EPI's, álcool gel, e respeitarão o distanciamento social exigido durante as atividades em grupo e sempre que necessário, conforme orientações determinadas pelos órgãos de saúde e demais legislações pertinentes ao acolhimento institucional junto a população em situação de rua, com vistas a dar continuidade as atividades socioassistenciais durante o período de pandemia mundial.

Diante do exposto, nossas metas seguirá os seguintes procedimentos metodológicos:

- **META 01:** Aquisição de um veículo utilitário para desenvolver os serviços de transporte e logística da instituição com mais segurança, qualidade e eficiência no período de 7 meses; e ocorrerá da seguinte forma:

Pesquisas orçamentárias, com fornecedores diferentes, de acordo com o automóvel acima citado;

Escolha do melhor custo x benefício (dentre os orçamentos realizados) e

Efetuação da compra do automóvel.

GFPC/MS-7
Nº.
Ass.



Impacto Social Esperado: Melhorar a qualidade do serviço do transporte das doações recebidas para atendimento das demandas dos usuários do serviço;

Profissional Responsável: O orçamento será feito pela administradora da instituição em dias e horários comerciais.

Meta 02 - Articular com a rede socioassistencial, sociedade civil e/ou instituições privadas a captação de doações e parcerias que fortaleçam o serviço de atendimento as demandas dos usuários que se encontram em acolhimento institucional no período de 7 meses e ocorrerá da seguinte forma:

Articular com a rede socioassistencial, sociedade civil e/ou instituições privadas tais como: supermercados, feiras, igrejas e empresas em geral com objetivo de se tornarem parceiros da Missão Vida e contribuir com doações de alimentos, roupas, objetos de higiene pessoal, livros e dentre outras necessidades dos usuários.

Impacto Social Esperado: Melhorar a qualidade do serviço do transporte das doações recebidas para atendimento das demandas dos usuários do serviço;

Profissionais Envolvidos: Motorista, Assistente Social e/ou Coordenador do Núcleo.

Dias: Supermercados 1x por mês; Feiras quinzenalmente; Demais órgãos conforme demanda.

Horários: Conforme demanda e preferência do parceiro doador.

GEFC/RS
Nº.....
A35.....
Leonor



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 01 - Aquisição de um veículo utilitário para desenvolver os serviços de transporte e logística da instituição com mais segurança, qualidade e eficiência no período de 7 meses	<p>1.1 - Pesquisas orçamentárias do automóvel com fornecedores diferentes;</p> <p>1.2 - Escolha do melhor custo x benefício (dentro os orçamentos realizados) e</p> <p>1.3 - Efetuação da compra do automóvel.</p>	<p>Orçamentos do automóvel a ser adquirido de acordo com as demandas e necessidades da instituição.</p> <p>Profissional Responsável: O orçamento será feito pela administradora da instituição.</p>	Orçamentos	03	JULHO 2021	JAN 2022
Meta 02 - Articular com a rede socioassistencial, sociedade civil e/ou instituições privadas a captação de doações e parcerias que fortaleçam o serviço de atendimento as demandas dos usuários que se encontram em acolhimento institucional no período de 7 meses	<p>2.1 - Articular com a rede socioassistencial, sociedade civil e/ou instituições privadas tais como: supermercados, feiras, igrejas e empresas em geral com objetivo de se tornarem parceiros da Missão Vida e contribuir com doações de alimentos, roupas, objetos de higiene pessoal, livros e dentre outras necessidades dos usuários.</p>	<p>Estruturação dos serviços socioassistenciais da instituição que dependam de automóvel específico, tipo utilitário, para receber doações dos parceiros públicos e privados.</p> <p>Profissionais Envolvidos: Motorista, Assistente Social e/ou Coordenador do Núcleo.</p> <p>Dias: Supermercados 1x por mês; Feiras quinzenalmente; Demais órgãos conforme demanda.</p> <p>Horários: Conforme demanda e preferência do parceiro doador.</p>	Recebimento de Doações	35	JULHO 2021	JAN 2022

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
- Aquisição de um veículo utilitário para desenvolver os serviços de transporte e logística da instituição com mais segurança, qualidade e eficiência	Serviço de transporte e logística mais adequados e estruturado, conforme nossas demandas e necessidades.	100% dos usuários e colaboradores mais satisfeitos com o transporte adequado para execução dos serviços ofertados.	- Pesquisa de Satisfação - Registro Fotográficos.
- Articular com a rede socioassistencial, sociedade civil e/ou instituições privadas a captação de doações e parcerias que fortaleçam o serviço de atendimento as demandas dos usuários que se encontram em acolhimento institucional.	Melhoria na qualidade do serviço ofertado através de transporte adequado, bem como a ampliação de parceiros doadores.	100% dos usuários e colaboradores mais satisfeitos com o transporte adequado para execução dos serviços ofertados.	- Controle mensal do trajeto de doações recebidas - Registro Fotográficos

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	70.000,00
TOTAL DA RECEITA →	70.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
- Aquisição de um automóvel utilitário	70.000,00

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

MATERIAL PERMANENTE 44.90.52						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	- Aquisição de um automóvel utilitário	UN	01	70.000,00	70.000,00	<i>Estruturação dos serviços socioassistenciais da instituição que dependam de automóvel específico, tipo utilitário, para receber doações dos parceiros públicos e privados.</i>
VALOR TOTAL →			01	70.000,00	70.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) 2021 - Concedente

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
70.000,00					

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 21 de 06 de _____.



Parceiro Privado

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 07, Julho /2021.

PARCEIRO PÚBLICO:



Cadige Jamel Bonadama

(Representante Legal responsável pela ~~Secretaria Executiva~~ recursos na unidade concedente).

Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

GEPC/SEAS
Nº: 
ASS: 



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO Nº 103/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 053/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA, CNPJ nº 01.139.179/0009-82, representado por seu representante legal, o Sr. JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO NETO. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 052/2021 do Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de um veículo automotor utilitário, que favorecerá a instituição a prestar serviços socioassistenciais de forma digna e com qualidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000419, **Valor do Termo:** R\$ 70.000,00; **Vigência:** de 06 (nove) meses contados de 16/07/2021 a 16/01/2022; **Assinatura:** 16/07/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.0000427-2021 - SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 16 de julho de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Assinado por CADIGE JAMEL BOHADANA
Date: 7/22/21 9:58:24 AM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ EXTRATO Nº 035/2021-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020-SEFAZ, firmado em 31.07.2021. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e **DOC PAPER LTDA.** **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme consta no Projeto Básico integrante do Processo. **Valor Mensal:** R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **Valor Global:** R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) DO: UO: 14101, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte 145, ND:33904007, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 16/07/2021, a NE nº 0000537/2021, no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **Fundamento Legal:** art. 57, inciso II e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 068/2021-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta no Processo nº 01.01.014101.103675/2021-71-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 22 de julho de 2021.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 52009

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018 - SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a R G SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EIRELI - CNPJ: 09.403.656/0001-20; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses, a contar de 03/06/2021 a 02/12/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 214.680,00 (duzentos e catorze mil, seiscentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora; 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 0322; NE nº 1766 de 02/06/2021, no valor de R\$ 35.780,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 005936/2021 - SES-AM. Manaus, 15 de julho de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 52036

PORTARIA Nº 383/2021- DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo

Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no Memo nº 014./2021-FES-GABINETE/SES-AM.

RESOLVE:

I - CESSAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Nível	A Contar
01	RITAMERY SAMPAIO SILVA	004.743-0 A	ASSISTENTE TECNICO	11	01.07.2021

II - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Nível	A Contar
01	JORGE LUIZ DA SILVA MELO	235.846-8 A	Agente Administrativo	11	01.07.2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Em Manaus, 13 de julho de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 52012

RESENHA Nº.006/2021-GRB/DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, com base no que dispõe o Decreto nº 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como as autorizações constantes nos processos administrativos inframencionados, Torna Público os deslocamentos dos interessados abaixo:

01. Nome e Cargo: CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO - **Secretário Executivo de Assistência do Interior.** Processo n.º 01.01.017101.015755/2020-88 - SUSAM. **Destinos e Períodos:** Manaus-AM / Tabatinga-AM / Santo Antônio do Iça-AM / Manaus-AM / Alvarães-AM / Tefé-AM / Manaus-AM / Canutama-AM / Pauini-AM / Boca do Acre-AM / Manaus-AM de 09/10 à 23/10/2020. **Objetivo:** Verificar a situação no enfrentamento da pandemia sobre o COVID-19.

02. Nome e Cargo: EDILANE DE SOUZA COSTA - **Agente Administrativo.** Processo n.º 01.01.017101.009650/2021-70 - SUSAM. **Destinos e Períodos:** Manaus-AM / Rio de Janeiro-RJ / Manaus-AM de 15/03 à 27/03/2021. **Objetivo:** Atuar como apoio institucional in loco aos pacientes transferidos pelo plano de cooperação interestadual em continuidade do tratamento por COVID-19.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.** Em Manaus, 16 de julho de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 52013

PORTARIA Nº 377/2021 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos nº 017107.000430/2021-21; 017116.000343/2021-65 e 017101.015382/2021-26-SES-AM.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 2.127.401,36 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), correspondente a 49,13% (quarenta e nove vírgula treze por cento) do valor original do ajuste, bem como o decréscimo de serviços no valor de R\$ 20.092,28 (vinte mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos), correspondente a 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento), acarretando o reflexo financeiro ao Contrato no valor de R\$ 2.107.309,08 (dois milhões, cento e sete mil, trezentos e nove reais e oito centavos). Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003229.2021-SEINFRA. Manaus, 22 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 51998

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 103/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 053/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA, CNPJ nº 01.139.179/0009-82, representado por seu representante legal, o Sr. JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO NETO. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 052/2021 do Deputado Estadual Felipe Souza, para aquisição de um veículo automotor utilitário, que favorecerá a instituição a prestar serviços socioassistenciais de forma digna e com qualidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000419, **Valor do Termo:** R\$ 70.000,00; **Vigência:** de 06 (seis) meses contados de 16/07/2021 a 16/01/2022; **Assinatura:** 16/07/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000427-2021 - SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 16 de julho de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 51936

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 608/2021-CSC, realizado no dia 30/06/2021 processada e julgada pela Comissão Geral de Licitação, criada pela Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003, que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e do Decreto Estadual nº 24.818/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição, pelo menor preço por item, de móveis (poltronas giratória, cadeira fixa e mesa retangular), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

CONSIDERANDO o teor da Ata da sessão pública, constante nas fls. 844/846-CSC referente ao Pregão Eletrônico nº 608/2021-CSC, bem como Nota Técnica do CSC de fl. 860 que declara vencedora as empresas F N DE ALMEIDA, para o item 01, MWP AMORIM LTDA, para o item 02 e HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI para o item 03;

CONSIDERANDO que as empresas citadas acima, foram classificadas no resultado do julgamento das propostas pelo menor preço na modalidade

Pregão Eletrônico nº 608/2021-CSC, sendo as mesmas consideradas habilitadas por atender satisfatoriamente todas as condições estabelecidas no edital;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 608/2021-CSC, conforme Ata da Sessão pelo menor preço, constante às fls. 844/846, bem como Nota Técnica do CSC fl. 860 nos moldes do Processo Administrativo nº 01.01.013102.0009255.2020-CSC (Processo Administrativo 848/2019 - SEMA), o qual se deu em obediência aos prazos legais e demais formalidades previstas na legislação em vigor, havendo o certame transcorrido de forma regular;

II - ADJUDICAR o objeto licitado as seguintes empresas:

1. **F N DE ALMEIDA**, CNPJ nº 84.111.020/0001-20, para o fornecimento de MESAS RETANGULARES (item 01), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Valor compatível à NAD nº 011/2021 às fls. 395/396-CSC;

2. **MWP AMORIM LTDA**, CNPJ nº 41.037.819/0001-00, para o fornecimento de POLTRONAS GIRATÓRIAS (item 02), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no valor total de R\$ 2.631,00 (dois mil seiscentos e trinta e um reais). Valor compatível à NAD nº 011/2021 às fls. 395/396-CSC;

3. **HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ nº 06.536.588/0001-89, para o fornecimento de CADEIRAS FIXAS (item 03), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no valor total de R\$ 19.544,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Valor compatível à NAD nº 011/2021 às fls. 395/396-CSC;

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Administração para adoção das medidas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Manaus, 22 de julho de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 52040

RESENHA N.º 003/2021 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o deslocamento dos seguintes servidores, conforme a Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 (diárias): **Nomes e Cargos:** Maycon Douglas de Oliveira Castro, Servidor, SCDP: 441963; Mozaniel Barrozo da Silva, Colaborador, SCDP: 441964; João Weider dos Santos Forte, Colaborador, SCDP: 442032. **Período:** 2 a 7/8/2021. **Destino:** Manaus/Presidente, Figueiredo/Manaus. **Objetivo:** Prestar apoio técnico à equipe do IPAAM, durante atividades de fiscalização e monitoramento de outorga de uso da água e lançamento de efluentes, com utilização de equipamentos, na empresa Mineração Taboca, localizada no município de Presidente Figueiredo. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus (AM), 22 de julho de 2021.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 52006

PORTARIA SEMA N.º 060/2021 - GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** Título VI - Capítulo I, art.º 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** **I - CONCEDER - FÉRIAS** aos seguintes servidores: **AYUB BORGES MARQUES**, matrícula: 223.840-3, 15 (quinze) dias, período: 16/8/2021 a 30/8/2021, do exercício 2020/2021; **ALDEIZA LAGO DOS SANTOS**, matrícula: 198.946-4C, 15 (quinze) dias, período: 16/8/2021 a 30/8/2021, do exercício 2020/2021; **EDSON PINHEIRO DA SILVA**, matrícula: 150.590-4D, 30 (trinta) dias, período: 21/7/2021 a 19/8/2021, do exercício 2021; **JOSÉ ELIZIO DA SILVA LIMA**, matrícula: 020.199-5E, 30 (trinta) dias, período: 2/8/2021 a 31/8/2021, exercício: 2021; **LORENA MACIEL ARAÚJO**, matrícula: 254.836-7D, 15 (quinze) dias, período: 16/8/2021 a 30/8/2021, exercício de 2020/2021; **MÁRCIA SOCORRO MARTINS LINS**, matrícula: 210.791-0C, 10 (dez) dias, período: 11/8/2021 a 20/8/2021, exercício 2020/2021; **ROBINSON DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula: 257.071-8A, 15 (quinze) dias, período: 16/8/2021 a 30/8/2021; **SANDRA DA SILVA AZULAY**, matrícula: